



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei n.º 37, de 3 de maio de 2016.

Proc. Nº 426/16  
Folha Nº 03  
A  
Visto

Altera o Anexo Único da Lei n.º 2.599, de 5 de abril de 2016, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis inservíveis.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O anexo único da Lei n.º 2.599, de 5 de abril de 2016, passa a vigorar com a redação constante do anexo único da presente Lei.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo,  
3 de maio de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

A Comissão de Constituição, Justiça,  
Redação e Cidadania.

Sala das Sessões - São Gabriel da Palha

Em 11/05/16

Presidente da Câmara Municipal

A Comissão de Finanças,  
Orçamento e Institucional

Sala das Sessões - São Gabriel da Palha

Em 11/05/16

Presidente da Câmara Municipal